

Lei Nº 2.045 de 29 de Junho de 2015

Proíbe a distribuição de material didático, pedagógicos e afins que contenha conteúdo sobre a diversidade sexual nas escolas da cidade.

A Câmara Municipal de São Romão/MG, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - "Fica vedada qualquer menção a ideologia de gênero, como também, a distribuição, exposição e divulgação de material didático, pedagógicos e afins, contendo orientações sobre a diversidade sexual nos estabelecimentos de Ensino Fundamental e de Educação Infantil da rede pública municipal da cidade de São Romão."

Art. 2º - O Poder Executivo ficará responsável pelo cumprimento da Lei, e ainda, em caso de descumprimento da mesma, realizará as devidas investigações.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Romão, 29 de Junho de 2015.



Leonardo Vasconcelos Ribeiro
Prefeito Municipal